



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.687, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da P.M.J. nos termos da Lei nº 1.493/2001

Janaúba 23/11/23

copiar

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRIBUNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA, DE “TRIBUNA VEREADOR JOSÉ MARIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tribuna da Câmara Municipal de Janaúba denominar-se-á, “TRIBUNA VEREADOR JOSÉ MARIA”.

Art. 2º - O Legislativo Municipal providenciará a colocação da placa de identificação e homenagem no referido móvel, contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento do Legislativo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 23 de novembro de 2023.

JOSE APARECIDO
MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672
Dados: 2023.11.28 10:34:18 -03'00'

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605

Assinado de forma digital por NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605
Dados: 2023.11.28 10:40:36 -03'00'

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 090/2023

Autoria: Elismácio Borges Ferreira – Vereador